



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 086/2015

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 052/2014 REFERENTE A
DE FORNECIMENTO E DISTRIBUIÇÃO DE
LEITE PASTEURIZADO – LPI, QUE ENTRE
SI FIRMAM O ESTADO DO PARANÁ,
ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO
DA SEGURANÇA PÚBLICA E
ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA E A
EMPRESA G.M. MALACARNE & CIA
LTDA.

PROCOLO: 13.029.957-1

O ESTADO DO PARANÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA – inscrito no CNPJ sob n.º 76.416.932/0001-81, com sede na Rua Deputado Mário de Barros, 1.290, Centro Cívico, CEP 80.530-280, Curitiba/PR, neste ato representada por seu Titular **WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA**, doravante denominada simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro a empresa **G.M. MALACARNE & CIA LTDA**, inscrita no CNPJ n.º 04.800.104/0001-31 com sede na Linha Moreno, Zona Rural S/Nº, Serranópolis do Iguaçu - Pr, fone: (45) 3236-1032, e-mail lactomil@hotmail.com, CEP 85.885-000, neste ato representada por **GILVAN MARCOS MALACARNE**, RG nº 6.959.239-2 -SSPR e CPF nº 026.619.159-23 doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente aditamento ao contrato de fornecimento e distribuição de leite pasteurizado para a ação "Leite do Paraná" - LP (Decreto 4675/2012), conforme o protocolado Nº 13.029.957-1 e com o contido no Edital de Credenciamento Nº 001/2014-SEAB, de conformidade com a Lei nº 15.608/07, preceitos de Direito Público, aplicando-lhes, supletivamente, Disposições de Direito Privado, e sob as cláusulas e condições e obrigações seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica alterado o órgão contratante, nos termos da Lei Estadual n. 18.410, de 29 de dezembro de 2014, para a Secretaria de Estado da Segurança Pública e Administração Penitenciária, CNPJ n. 76.416.932/0001-81, situada na Rua Deputado Mário de Barros, nº 1290, 4º andar, Centro Cívico, Curitiba - PR, CEP 80530-280.

CLÁUSULA SEGUNDA:

O presente Contrato terá seu prazo de vigência prorrogado por 92 (noventa e dois) dias, contados a partir de **01/10/2015** e término em **31/12/2015**.

Paulo Sérgio *J. Malacarne*



SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PREVIDENCIÁRIA
SETOR DE CONTRATOS E CONVÊNIOS – TERMO ADITIVO Nº 086/2015

CLÁUSULA TERCEIRA:

As demais cláusulas e condições do contrato originário, no que não colidirem com o disposto por este termo aditivo, permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento, na presença de duas testemunhas, em duas vias de igual teor e forma.

Curitiba, 29 de setembro de 2.015.

WAGNER MESQUITA DE OLIVEIRA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA E ADMINISTRAÇÃO
PENITENCIÁRIA

GILVAN MARCOS MALACARNE
G.M. MALACARNE & CIA LTDA
Gilvan M. Malacarne
Sócio - Administrador
Laticínio G. M. Malacarne - Lactomil

TESTEMUNHA 1:

Tamiele Projeção
RG: 7.012.147-6

TESTEMUNHA 2:

Juciana Schuttler
RG = 8705.991-0

2